

Sessão 93.^a
Em 29 de Agosto de 1828.

198

Presidência do Sen. Bispo Capellão Mór.

Levando-se presentes 36 Sen. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sen. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Sen. Deputados, remettendo a Resolucao abaixo transcripta, a qual passou a ser lida pelo Sen. 2.^o Secretario.

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio. Resol. Ficou applicada a Caixa de Amortizacao os importos estabelecidos pelo Alvara de 22 de Janeiro de 1810, a favor do Copm da Provedoria Mór da Saude, incluindo-se desde ja as sommas existentes em mão de quaquer recebedores.

Poco da Camara dos Deputados em 28 de Agosto de 1828. - Arcebispo da Bahia, Presidente - Jos. Carlos Pereira de Almeida Torres, 1.^o Secretario - Jos. Antonio da Silva Mayo, 2.^o Secretario.

Resolvo-se q. não fosse a imprimir, por se identificar com o impresso que se distribuiu da Camara dos Sen. Deputados.

O Sen. Visconde de S. Leopoldo apresentou a seg.^a
Resolucao

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio. Resol. Artigo Unico. Se authorisado o Hospital de Caridade na Cidade de Porto Alegre Capital da Provincia de S. Pedro do Sul para a adquirir por qualq. titulo legal, e possuir bens de Raiz, até o valor de oitenta contos de reis, sem embargo das Leis em Contrario.

Poco do Senado 29 de Agosto de 1828. - O Senador, Visconde de S. Leopoldo.

Foi approvada.

Ficou sobre a Mesa para ir a imprimir passados tres dias.

Primeira parte da Ordem do dia.
Continuando a 2.^a discussão do Artigo 4.^o do Pro-
jecto de Lei, sobre a extinção da Casa da Supplicação do Brasil, apresentaram-se as seguintes
Emendas.

Do Sr. Visconde de Congonhas. Depois do Pro-
curador da Corôa = diga-se = e hum Promotor da
Justiça = Visconde de Congonhas do Campo.

Foi apoiada

Do Sr. Visconde de Alcantara. Propõe que
o Procurador da Corôa Farinha e Sobrania nacio-
nal seja hum Magistrado, mas não do corpo da
Relação, que sirva conjuntamente de Promotor
da Justiça, e que em quanto exercer este Emprego
não possa exercer o de Juiz - segundo estas ideias
se introduziram na Lei, onde melhor convier. Vis-
conde de Alcantara.

Foi apoiada

Do Sr. Virgílio.

Artigo 4.^o A Relação do Rio de Janeiro terá no-
ve desembargadores, como as outras - salva a redacção.
Virgílio.

Foi apoiada.

O Sr. Duque Estrada mandou a Mesa seg.^{te}
Requerimento.

Requiro, que o Artigo 4.^o fique adiado para
se discutir no fim desta Lei - Duque Estrada.

Indo apoiado, entrou em discussão, e julgando-se
esta bastante, propôr-se a votação, e foi rejeitada.

Prossequindo a discussão do Artigo 4.^o e emendas,
julgou-se a final debatida a matéria, e o Sr. Pri-
sidente a propôr a votação pela maneira seguin-
te: 1.^o O Artigo 4.^o salvo as emendas, passou. 2.^o A emen-
da do Sr. Virgílio, também passou. 3.^o A 1.^a par-
te da emenda do Sr. Visconde de Alcantara,
foi approvada. - 4.^o A 2.^a parte da mesma emenda,
approvou-se. 5.^o A 3.^a parte da mencionada emen-
da, passou. - 6.^o A emenda do Sr. Visconde de

Corongonhas, julgo-se prejudicada.

Artigo 5.º Os Membros das Policias sãõ tidos dos Deum-
burgadores actuaes, ainda d'aquelles que não chegaram ao
exercicio; e dos juizes de primeira instancia, que tiverem
servicio nove annos completamente.

O Senr. Virgilio offerece a seguinte

Emenda

Artigo 5.º Diga-se na falta de Deumburgadores, en-
traão os juizes da 1.ª instancia mais antigos. habra
a edacção, Virgilio.

Foi apoiada.

Não houve longo debate, e dando a hora ficou esta mate-
ria adiada.

O Senr. 1.º Secretario apresentou dois Officios do Mi-
nistro do Imperio, o 1.º remettendo a copia do Decreto, pu-
lo qual Sua Magestade o Imperador pro-
rogar a Assemblia Geral Legislativa ate vinte de setem-
bro proximo futuro; e o 2.º remettendo tres Officios do Presi-
dente da Provincia de Matto Grosso, com as copias das res-
postas que se mandaram, relativas ás informacões, que
se lhe exigiram, sobre a possibilidade e meios de conseguir
a abertura d'uma communicação entre as Provincias
de Matto Grosso, e São Paulo.

Dito 2.º Officio ficou sobre a Mesa; e o Decreto foi recebido
com muito especial agrado, e resolveu-se que se nomeasse
hum Deputado para ir agradecer a Sua Magesta-
de o Imperador.

O Senr. Presidente deu para Ordem do dia: 1.º Estabe-
lher as Comissões: 2.º O Parecer das Comissões reuni-
das de Constitucões e Poderes, sobre a eleição de hum Sena-
dor pela Provincia do Ceará. 3.º Continuação do Proje-
cto, sobre a extincção da Casa da Supplicação do Brasil.

Levantou-se as horas de fora das duas horas da tar-
de.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Vicente de Gatti. 1.º Secretario.

Luiz José Triz de Faria. 2.º Secretario